



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

BOLETIM OFICIAL Nº 029/2011/TJD/ES
RESOLUÇÕES TOMADAS EM 12/05/2011.

Tornar público, para conhecimento dos interessados, que o Tribunal de Justiça Desportiva/ES, em reunião realizada no dia **12/05/2011 (quinta-feira) às 19h**, quando foi julgado o seguinte processo:

001 - Processo nº 071/2011/TJD/ES Auditor Relator Dr. Roberto J. Maldonado - Decisão - À unanimidade - Não conhecer do Recurso - Interposto pela agremiação Sociedade Esportiva Colatina.

Vitória, 13 de maio de 2011.


Rita Vilar
Tribunal de Justiça Desportiva
Secretária Executiva
tjd.capixaba@gmail.com



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

PROCESSO nº 071/2011

EMENTA: RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIDO.

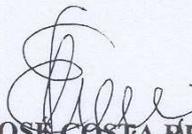
1 – O prazo recursal começa a fluir da proclamação do resultado do julgamento (art. 138, I, do CBJD)

2 – Tendo em vista a sessão de julgamento ter ocorrido no dia 19.04.2011, quando foi proclamado o resultado do julgamento, o prazo recursal começou a fluir a partir desta data, encerrando-se em 25.04.2011.

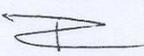
3 – Recurso interposto dia 27.04.2011 é manifestamente intempestivo..

DECISÃO: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

Vitória/ES, 12 de maio de 2011.


EDUARDO JOSÉ COSTA REIS
Presidente TJD/ES

Presidente
TJD - ES


ROBERTO JOANILHO MALDONADO
Auditor Relator